

LEI Nº 352/2023

Data: 10/04/2023

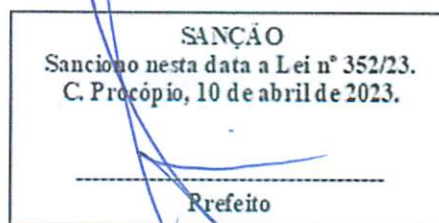
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro,

Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

09.002.15.451.4.2118-3.2.90.21.00.00.00.00 – 00507 – Juros s/ a Dívida por Contrato – R\$ 1.200.000,00

09.002.15.451.4.2118-4.6.90.71.00.00.00.00 – 00507 – Principal da Dívida Contratual – R\$ 1.600.000,00

R\$ 2.800.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito

aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial de dotação orçamentária do

Orçamento vigente conforme segue:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

09.002.15.451.4.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00507 – Material de Consumo – R\$ 800.000,00

09.002.15.451.4.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00507 – Outros Serv. de Terc. Pess. Jdica – R\$ 2.000.000,00

R\$ 2.800.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas			
												Recursos - R\$			
												Vinculado	Livres	Total	
2.118	Município	1	Amortização da Dívida Principal e Juros	Custeio	Mantido	28	841	507	Serviços	2022	100%	-	-	-	
											2023	100%	2.800.000,00	-	2.800.000,00
											2024	100%	3.000.000,00	-	3.000.000,00
											2025	100%	3.200.000,00	-	3.200.000,00
													9.000.000,00	-	9.000.000,00
Subtotal												9.000.000,00	-	9.000.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09-002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2118	amortização da Dívida- Principal e Juros	Município	Serviços	507	2.800.000,00
Total					2.800.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 352/23.
C. Procópio, 10 de abril de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.


Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município